**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções corretivas/preventivas em bombas centrífugas multiestágio modelo 125/4 (KSB, IMBIL e FB) da Estação de Captação de Água Bruta Ribeirão do Roque, com fornecimento de mão de obra, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A SAECIL possui diversas bombas que são utilizadas na Estação de Captação de Água Bruta Ribeirão do Roque e para o bom andamento das atividades pertinentes à Autarquia, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva/preventiva para os equipamentos que constam neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra.

**3 - FISCALIZAÇÃO**

3.1. Como parte de sua responsabilidade com a SAECIL, a Contratada deverá submeter previamente à aprovação da fiscalização todos os procedimentos adotados nos equipamentos encaminhados para reparo.

**4 - REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com os prazos e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. A Contratada deverá possuir e utilizar ferramentas e equipamentos aprovados pelos fabricantes de bombas e/ou recomendados pelos mesmos na desmontagem, montagem e execução da manutenção.

**5 - SERVIÇOS**

**LOTE GLOBAL: Bomba centrífuga multiestágio 125/4.**

**Tendo em vista o conjunto complexo do objeto a ser contratado e a economicidade, a Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, sendo que, em razão disso, torna-se necessário um lote global.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **Item** | **Mão de obra** | **Qtde.** | **Unidade** | **Unit. Estim. (R$)** | **Total Estim. (R$)** |
| **01** | Abertura do equipamento, limpeza, análise técnica, montagem com substituição dos itens necessários, balanceamento do conjunto girante, realização de teste hidrostático. | 13 | Serviço | 2.500,00 | 32.500,00 |
| **02** | Recuperação da carcaça de sucção (quando aplicável) | 13 | Serviço | 900,00 | 11.700,00 |
| **03** | Recuperação da carcaça de pressão (quando aplicável) | 13 | Serviço | 900,00 | 11.700,00 |
| **04** | Recuperação do corpo de estágio (quando aplicável) | 39 | Serviço | 500,00 | 19.500,00 |
| **05** | Recuperação de eixo anti-horário (quando aplicável) | 13 | Serviço | 300,00 | 3.900,00 |
| **06** | Recuperação mancal lado sucção (quando aplicável) | 13 | Serviço | 200,00 | 2.600,00 |
| **07** | Recuperação mancal lado pressão (quando aplicável) | 13 | Serviço | 200,00 | 2.600,00 |
| **08** | Jateamento e Pintura | 13 | Serviço | 400,00 | 5.200,00 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos)** | | | | | |

**Observações:**

a) Os serviços descritos acima não indicam que terão que ser todos realizados, ou seja, na análise técnica de cada equipamento será vista a real necessidade dos itens.

b) Os preços constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e refletem os preços obtidos mediante consulta a empresas do ramo de atividade.

**6 - TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO**

6.1. A Contratada será responsável pela retirada do equipamento para manutenção e sua devolução, correndo por sua conta os ônus e riscos pelo transporte. A SAECIL disponibilizará um caminhão munck para realizar o carregamento e descarregamento dos equipamentos dentro da Estação de Captação de Água Bruta, localizada à Rodovia Anhanguera, km 199, sentido Norte.

6.2. O horário que o caminhão da Autarquia ficará disponível para carregamento/descarregamento será das 07h30 às 10h30 e as 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante agendamento prévio.

**7 - RECEBIMENTO TÉCNICO**

7.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no ato de entrega, junto ao local acima para efeito de verificação.

7.2. Definitivamente em até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, após a verificação dos equipamentos e respectiva aprovação dos serviços executados, e se estiverem de acordo com todas as solicitações constantes do objeto deste Termo de Referência.

7.3. O(s) servidor(es) responsável(eis) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

7.4. O recebimento técnico efetivo e liberatório dos equipamentos somente se dará quando da plena aprovação pela SAECIL e efetivada a entrega do equipamento no local estipulado anteriormente.

7.5. No caso de alguma anomalia no equipamento, material ou no conjunto, que caracterize a não conformidade com o solicitado no Termo, a Contratada deverá sanar os problemas encontrados em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação, correndo por sua conta os ônus.

7.6. O prazo de entrega deverá ser cumprido rigorosamente, sob pena de aplicação das multas cabíveis e estipuladas em Contrato.

**08 - OBSERVAÇÕES**

8.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o objeto constante no Edital e seus Anexos, e a programação a ser elaborada pela SAECIL, conforme necessidade operacional.

8.2. A Contratada, após ser acionada pela SAECIL deverá retirar o equipamento para manutenção em até 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Após a retirada do equipamento, a Contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar o relatório à SAECIL, do qual deverão constar: fotos, descrição dos serviços a serem executados e relação de peças para substituição.

8.4. Após o envio do relatório à SAECIL e posterior aprovação, a Contratada, em até 05 (cinco) dias, deverá retirar as peças a serem utilizadas nas manutenções dos equipamentos no Almoxarifado da Autarquia, situado à Rua Padre Julião nº. 971, Centro, Leme/SP, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

8.5. As peças que vierem a ser substituídas deverão ser devolvidas à SAECIL no momento da retirada das novas peças.

8.6. Após a entrega das peças, o equipamento deverá ser reparado e entregue em até 20 (vinte) dias.

8.7. Caso haja a necessidade de substituição de peças durante a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos que não estejam no estoque da SAECIL, a empresa Contratada deverá enviar orçamento prévio, informando a relação de peças e seus valores para aprovação do Gestor do Contrato. A SAECIL poderá realizar a cotação das peças com outros fornecedores e optar pelo melhor preço ofertado.

8.8. A aprovação dos serviços estará condicionada ao cumprimento, pela Contratada, de todas as situações apontadas no relatório elaborado pela mesma.

8.9. A Contratada deverá obedecer a todas as recomendações do fabricante referente às dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços, **NÃO** sendo permitida nenhuma alteração estrutural no equipamento.

8.10. A SAECIL, durante a execução dos serviços, realizará a seu critério inspeções nas dependências da Contratada para verificação, acompanhamento e comprovando os procedimentos adotados, desde a abertura e o fechamento dos equipamentos, aferição dos instrumentos, reparos e peças utilizadas.

8.11. A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 90 (noventa) dias a partir do início da operação, sendo comprovado através de anotações em Boletins de Operação da Captação de Água Bruta.

Leme, 25 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Serviços de Água

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente